DECRETO Nº 056/2020

Em: 9 de junho de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1082/2019 de 28 de novembro de 2019 (Lei Orçamentária Municipal) e Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R$ 21.811,00 (vinte e um mil e oitocentos e onze reais), para reforço de dotação orçamentária discriminada neste decreto.

Fonte de Suplementação: Superávit Financeiro

1 - Prefeitura Municipal de Tabira
20701 - Secretaria de Obras e Urbanismo - Adm. Direta
1.1035 - Construção/Reforma de Calçamento, Linha d'água e meio-fio

1490 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 391	R$ 21.811,00
Total da Ação:		**R$ 21.811,00**
Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 21.811,00**

Total de Suplementações R$ 21.811,00

Art. 2º O Crédito adicional suplementar do que trata o artigo anterior, correrá por conta do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial 2019 na fonte de recursos 042-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS – UNIÃO, relativo aos recursos da Cessão Onerosa, na importância de R$ 21.811,00 (vinte e um mil e oitocentos e onze reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sebastião Dias Filho
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Nesta data, faz a publicação
De ato abaixo
TABIRA, 09/06/2020
Wilma Lúcia M. B. Barbosa
Mat. 50120-X